

ANEXO ÚNICO

VALORES, EM REAIS, DEVIDOS A TÍTULOS DE TCFAM POR ESTABELECIMENTO POR TRIMESTRE

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno	-	-	33,75	67,5	135
Médio	-	-	54	108	270
Alto	-	15	67,5	135	675,00

- Valor devido ao IBAMA – Anexo IX da LEI N° 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981.
- Valor devido ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – 60% do valor devido ao IBAMA – art.8° da Lei Estadual Catarinense n° 14.601, de 29 de dezembro de 2008.
- Valor devido ao Município – 50% do valor recolhido ao Estado de Santa Catarina (conforme art. 5° da presente Lei Municipal).
- Os valores desta Tabela serão readequados automaticamente caso haja alteração nos valores base recolhidos ao IBAMA ou ao Estado de Santa Catarina, observada a proporção prevista no art. 5° da presente Lei Municipal.